

LEI Nº 1747, DE 29 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA RECREATIVA DO BAIRRO VILA
SAMARCO.**

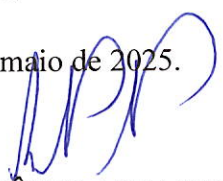
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “INÁCIO VIEIRA”, o nome da praça recreativa do bairro Vila Samarco.

Art. 2º. As despesas decorrentes do emplacamento da praça recreativa do bairro Vila Samarco de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família homenageada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 29 de maio de 2025.


LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 29/05/25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Leopoldo - 177

